



**LEI MUNICIPAL N° 3.686, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Altera a redação dos artigos 1º e 3º da lei municipal nº 3.542, de 28 de janeiro de 2010.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da lei municipal nº 3.542, de 28 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber bem imóvel do Hospital São Patrício de Itaqui, mediante Cessão de Uso.”

...

Art. 3º A Cessão de Uso será a título gratuito, tendo caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de 20 (vinte) anos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 1º/12/2010 a 15/12/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL